

Arquivo

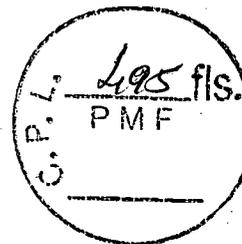
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE FORTALEZA | CL



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 134/2014  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2014  
PROCESSO ADM. Nº068436/2014

FL. | 1



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº 156/2014

Pregão Eletrônico nº 134/2014

Processo nº **068436/2014**

Vigência: A partir de sua Publicação

Validade: 17 de 10 de 2015

**ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, representada por sua titular Geovânia Sabino Machado, CPF n.º 360.895.593-34, residente e domiciliada nesta capital.

**ÓRGÃO PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza - GMF, representada por seu titular Antônio Azevedo Vieira Filho, CPF Nº 073.862.223-00, residente e domiciliado nesta capital.

**DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS**

- Empresa **MINAS BOTAS IND. E COM. LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº. 07.212.083/0001-21, com sede na cidade de Três Corações - MG, na Av. Castelo Branco, 552 - A, Chácara das Rosas, CEP: 37.410-000, Fone (35) 3232-1771, representada por Lucimeire Aparecida Silva Costa, CPF nº. 847.960.496-49.

Aos doze dias do mês de dezembro de 2014, na sede da **Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza - CL**, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 134/2014 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 12/12/2014, às fls 493, do Processo nº **068436/2014**, que será assinada pelo titular da Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza, pela Presidente da **Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza-CL**, órgão gestor(a) do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente instrumento fundamenta-se:

▶ **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA**  
Rua do Rosário, 77, - Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço, CEP: 60055-090  
Fortaleza-Ce. Fones: (85) 3452-3483 - Fax: (85) 3252-1630

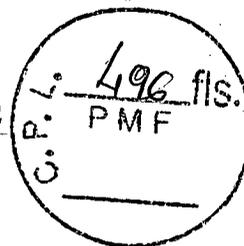
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE FORTALEZA | CL**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2014  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2014  
PROCESSO ADM. Nº 068436/2014

FL. | 2



- I. No Pregão Eletrônico nº 134/2014.
- II. Nos termos do Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado D.O.U. de 24/01/2013.
- III. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21/6/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de COTURNOS, TÊNIS TÁTICO, SAPATO SOCIAL MASCULINO E SAPATO SOCIAL FEMININO PARA SERVIDORES DA GUARDA MUNICIPAL E DEFESA CIVIL DE FORTALEZA, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 134/2014 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame conforme consta nos autos do processo nº **068436/2014**.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados a partir da data da sua publicação.

**CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Caberá a **Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza - CL** o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 12.255/2007, publicado no D.O.M de 25/09/2007.

**CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Em decorrência da publicação desta Ata, a Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de registro de preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

**Subcláusula Primeira** – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado

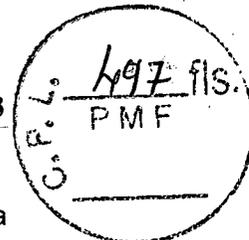
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE FORTALEZA | CL**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 134/2014  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2014  
PROCESSO ADM. Nº068436/2014

FL. | 3



uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

**Subcláusula Segunda** - Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

**Subcláusula Primeira** - Competirá a Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza - CL órgão gestor do Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no art. 5º, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

**Subcláusula Segunda** - Caberá a Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza, órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

**Subcláusula Terceira** - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) atender os pedidos efetuados pela Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pela Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza.
- c) responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

**Subcláusula Quarta** - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

**CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA**  
Rua do Rosário, 77, - Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobrelaje e Terraço, CEP: 60055-090  
Fortaleza-Ce. Fones: (85) 3452-3483 - Fax: (85) 3252-1630

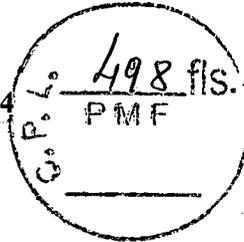
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE FORTALEZA | CL



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 134/2014  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2014  
PROCESSO ADM. Nº068436/2014

FL. 14



**CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 27 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO**

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante/interessados e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelos órgãos participantes, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

**Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:**

a. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações deste instrumento, na sede da Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza, na rua **Delmiro de Farias, nº 1900, Rodolfo Teófilo, Fortaleza/CE, de segunda a sexta-feira, de 8 h as 12h e de 13 h as 17h (exceto feriados).**

b. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

**Subcláusula Segunda - Quanto ao recebimento:**

a) **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza;

b) **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

**Subcláusula terceira- quanto aos prazos para entrega:**

Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 45 (quarente e cinco) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da respectiva nota de empenho ao fornecedor, que poderá ser confirmada por Email, ou por Telefone/Fax.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE FORTALEZA | CL



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 134/2014  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2014  
PROCESSO ADM. Nº068436/2014

FL. 5



**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

O pagamento advindo do objeto desta Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos da Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, **exclusivamente no Banco do Brasil**.

**Subcláusula Primeira** – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

**Subcláusula Segunda** – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Subcláusula Terceira** – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 156/2014.

**Subcláusula Quarta** – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

**Subcláusula Quinta** – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**Subcláusula Primeira** - O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

a) Advertência

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do (s) item (ns) registrado(s).

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Fortaleza por prazo não superior a 2(dois) anos);

d) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE FORTALEZA | CL



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 134/2014  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2014  
PROCESSO ADM. Nº068436/2014

FL. | 6

500 fls.  
PMF

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o município de Fortaleza enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o município de Fortaleza pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**Subcláusula Segunda** – O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

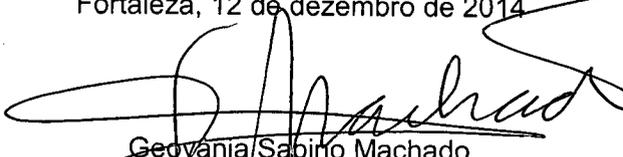
**Subcláusula Terceira** – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

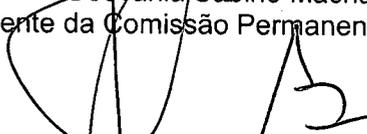
**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

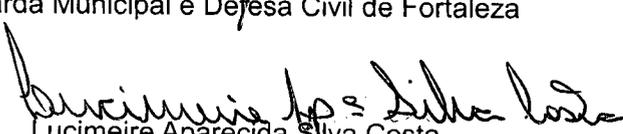
Fica eleito o foro do município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

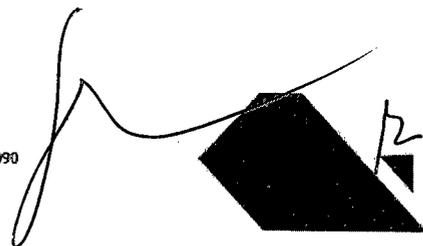
Fortaleza, 12 de dezembro de 2014

  
Geovânia Sabino Machado  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

  
Antônio Azevedo Vieira Filho  
Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza

  
Lucimeire Aparecida Silva Costa  
MINAS BOTAS IND. E COM. LTDA - EPP

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2014 - MAPA DE PREÇOS DOS BENS.



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE FORTALEZA | CL**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 134/2014  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2014  
PROCESSO ADM. Nº068436/2014

FL. 171 - 501 fls.

PMF

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a(o) GMF e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 134/2014.

<b>MINAS BOTAS IND. E COM. LTDA. -EPP</b>						
LOTES	ITENS	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
01	01.01	BOTA CANO LONGO A) O PRESENTE MEMORIAL DESCRITIVO FIXA AS CARACTERÍSTICAS EXIGÍVEIS A AQUISIÇÃO DE BOTA CANO LONGO, E ESTABELECE AS CONDIÇÕES TÉCNICAS. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM ANEXO-01 DO TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL. MARCA/FABRICANTE: ARROYO/SSELL IND. E COMERCIO DE CALÇADOS LTDA. MODELO: PANTHER.	PARES	195	220,00	42.900,00
	01.02	BOTA TÁTICA LEVE BOTA TÁTICA, TIPO COTURNO, CONFECCIONADA EM COURO HIDROFUGADO NA COR PRETA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE DEFEITOS, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,8 MM, LINGÜETA EM TECIDO POLIÉSTER, CABEDAL FORRADO INTERNAMENTE EM POLIÉSTER/POLIAMIDA, FECHAMENTO EM ATACADOR. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM ANEXO-01 DO TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL. MARCA/FABRICANTE: ARROYO/SSELL IND. E COMERCIO DE CALÇADOS LTDA. MODELO: 007 AIR MESH.	PARES	20	187,45	3.749,00

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA | CL



Prefeitura de **Fortaleza**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 134/2014  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2014  
PROCESSO ADM. Nº068436/2014

FL. | 8

Li. 502 fls.  
D. PMF  
C.

01.03	<p>BOTA TÁTICA. BOTA TÁTICA DE ALTA PERFORMANCE PARA USO EM OPERAÇÕES ESPECIAIS, CONFECCIONADA EM NOBUCK HIDROFUGADO NA COR PRETA, FORRADO INTERNAMENTE EM POLIAMIDA/POLIÉSTER E MEMBRANA DRY, COM PROTEÇÃO EM TPU SOBREPOSTA À GÁSPEA PARA EVITAR DESGASTE DO COURO, ACOLCHOADO NA PARTE SUPERIOR DO CANO, PASSADORES EM POLÍMERO/NÁILON, PALMILHA DE MONTAGEM ANTI PERFURAÇÃO NÃO METÁLICA, PALMILHA DE LIMPEZA EM LÁTEX E SOLADO BICOMPONENTE. MARCA/FABRICANTE: ARROYO/SSELL IND. E COMERCIO DE CALÇADOS LTDA. MODELO: 307/TIGER.</p>	PARES	3.120	197,00	614.640,00
01.04	<p>TENIS PARA PRATICAS ESPORTIVAS E TREINAMENTOS ESPECIAIS TENIS CONFECCIONADO 100% EM COURO NATURAL NA COR PRETA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE DEFEITOS, LINGÜETA EM COURO TIPO NAPA, CABEDAL FORRADA INTERNAMENTE EM POLIÉSTER/POLIAMIDA DE RÁPIDA DISPERSÃO DA TRANSPIRAÇÃO, ACELERADO TRANSPORTE DA UMIDADE, COMPLETAMENTE RESPIRÁVEL. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM ANEXO-01 DO TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL. MARCA/FABRICANTE: ARROYO/SSELL IND. E COMERCIO DE CALÇADOS LTDA. MODELO: ESPORTIVO.</p>	PARES	307	150,00	46.050,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 01: R\$ 707.339,00 (SETECENTOS E SETE MIL, TREZENTOS E</b>					

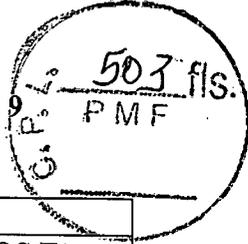
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE FORTALEZA | CL



Prefeitura de  
**Fortaleza**

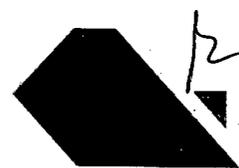
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 134/2014  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2014  
PROCESSO ADM. Nº068436/2014

FL. 19



TRINTA E NOVE REAIS)

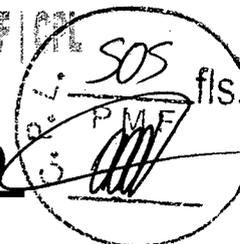
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 707.339,00 (SETECENTOS E SETE MIL, TREZENTOS E  
TRINTA E NOVE REAIS)





# PUBLICAÇÃO

PE 134/2014 - GMF / PPL



## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 156/2014

**I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** MINAS BOTAS IND. E COM. LTDA - EPP; **III - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de COTURNOS, TÊNIS TÁTICO, SAPATO SOCIAL MASCULINO, SAPATO SOCIAL FEMININO PARA SERVIDORES DA GUARDA MUNICIPAL E DEFESA CIVIL DE FORTALEZA, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 134/2014** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame conforme consta nos autos do processo nº. **068436/2014**; **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Municipal nº. 13.090 de 08/03/2013, Decreto Federal nº. 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002 e Lei nº. 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações; **V – MODALIDADE:** **PREGÃO ELETRÔNICO Nº.134/2014**; **VI – VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII – DATA DA ASSINATURA:** 12 de dezembro de 2014; **VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza - GMF.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Fortaleza (CE), 17 de dezembro de 2014.

*Antônio Azevedo Vieira Filho*

**GUARDA MUNICIPAL E DEFESA CIVIL DE FORTALEZA**

**DIÁRIO OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE FORTALEZA**

18 DEZ. 2014

*Assunção*  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,**

*Leidellio Antônio de Oliveira Bastos*  
Secretário Executivo de Governo

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 18 DE DEZEMBRO DE 2014

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 15

pecificações técnicas constantes nas especificações técnicas - Anexo II.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por lote.

O(A) PREGOEIRO(A) DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - CE | CEL/PREURBIS/TRANSFOR, com a atividade regulamentada através do Decreto Municipal nº 13.090, de 08 de março de 2013 e nomeado(a) por Ato juntado ao processo administrativo de que trata esta licitação, devidamente publicados no Diário Oficial do Município, assessorado(a) pela equipe de apoio também designada formalmente por ato publicado no DOM e juntado ao processo, torna público aos interessados e aqueles oriundos de países elegíveis do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), que realizará licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, tudo em conformidade com as regras estipuladas no Contrato de Empréstimo nº 1572/OC-BR, celebrado no dia 19 de dezembro de 2006, entre o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e a Prefeitura Municipal de Fortaleza, para financiamento do Programa de Transporte Urbano de Fortaleza - TRANSFOR, conforme faculta o § 5º do Artigo 42 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, que será regido pela Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 5.450/2005, Decreto nº 5.504/2005, Lei Complementar nº 123, Portaria Interministerial nº 127 do MPOG, e demais legislações correlatas, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, Decreto nº 6.204/2007 com suas alterações, e demais exigências deste Edital. Outrossim, informa que do dia 18 de dezembro de 2014 a 07 de janeiro de 2015 até às 10h00min. (horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). A abertura das Propostas acontecerá no dia 07 de janeiro de 2015, às 10h00min. (horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 14h00min. do dia 07 de janeiro de 2015 (horário de Brasília). O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta e aquisição, no endereço eletrônico acima mencionado, no e-compras <http://compras.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp> e na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77, Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço - Fortaleza-CE, assim como no Portal de Licitações do TCM-CE. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CEL/ PREURBIS/TRANSFOR. Fortaleza-CE, 17 de dezembro de 2014. **Humberlene Mesquita Machado Vidal - PREGOEIRO(A) DA CEL/PREURBIS/TRANSFOR.**

## AVISO DE PROSSEGUIMENTO

PROCESSO: Concorrência Pública nº 001/2014.  
ORIGEM: Secretário de Conservação e Serviços Públicos - SCSP / Empresa de Transporte Urbano de Fortaleza - ETUFOR.  
OBJETO: A permissão para a execução do Serviço Público de Transporte Individual de Passageiros - TÁXI, incluindo o Sistema de Transporte Inclusivo, no Município de Fortaleza, às pessoas físicas, habilitadas e que ofertarem a melhor técnica, segundo as regras dispostas no edital e seus anexos e, ainda, nos termos fixados na Lei Municipal nº 9.430/2008, publicada no Diário Oficial do Município 22/10/2008 c/c o disposto na Lei Municipal nº 10.147/13, publicada no Diário Oficial do Município em 26/12/13 e em toda a legislação vigente que rege o assunto.  
TIPO DE LICITAÇÃO: Melhor técnica

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES (ESPECÍFICA) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA | CEL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que na data 23 de dezembro de 2014 às 09h00min. (horário local) terá CONTINUIDADE o procedimento licitatório referente ao processo em epígrafe, em sessão pública que se realizará no auditório do CUCA MONDUBIM, localizado na Rua Santa Marília, s/n - Mondubim,

60.764-220 - Fortaleza (CE). Maiores informações ligar para o telefone: (85) 3452.3477 | CEL. Na ocasião, será divulgado o Resultado Final da Licitação, após a utilização dos CRITÉRIOS DE DESEMPATE previstos no item 06.04.01 do Edital, quanto aos Lotes 01, 02 e 03. Na persistência de eventuais situações de empate, será realizado SORTEIO PÚBLICO CLASSIFICATÓRIO, na forma da Lei e consoante o disposto no item 06.04.02 do Edital. Fortaleza-CE, 17 de dezembro de 2014. **Geovânia Sabino Machado - PRESIDENTE DA CEL (ESPECÍFICA).**

## GUARDA MUNICIPAL E DEFESA CIVIL DE FORTALEZA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2014 - NATUREZA DO ATO:** Termo de Contrato que fazem entre si a Prefeitura de Fortaleza através da Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza inscrita no CNPJ sob o nº 11.768.124/0001-38 e a empresa MINAS BOTAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.212.083/0001-21. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato aquisição de diversos coturnos e tênis tático - lote 01 - para servidores da Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza, de acordo com especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste Pregão Eletrônico nº 134/2014, Ata de Registro de Preço 156/2014 - CPL e na proposta da CONTRATADA. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 134/2014, oriunda da Ata de Registro de Preços nº 156/2014 - CPL, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO VALOR GLOBAL:** Dá-se ao contrato o preço global de R\$ 707.339,00 (setecentos e sete mil, trezentos e trinta e nove reais), destinado à contratação de empresa para aquisição de 195 (cento e noventa e cinco) pares de Botas de Cano Longo; - 20 (vinte) pares de Botas Táticas Leves; - 3.120 (três mil, cento e vinte) pares de Botas Táticas e - 307 (trezentos e sete) pares de Tênis para práticas esportivas, conforme descrito no objeto deste instrumento. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos Projeto/Atividades 17.102.06.422.0061.1809.0001; **Ação:** Reparelhamento da Guarda Municipal; Elementos de Despesa 33.90.30, Fonte 0100, da Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza - GMDCF. **DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. **ASSINAM:** Antônio Azevedo Vieira Filho - DIRETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL E DEFESA CIVIL DE FORTALEZA e Sra. Lucimeire Aparecida Silva Costa - EMPRESÁRIA EMPRESA MINAS BOTAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 18 de dezembro de 2014. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 17 de dezembro de 2014. **Antônio Azevedo Vieira Filho - GUARDA MUNICIPAL E DEFESA CIVIL DE FORTALEZA.**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2014 - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza. **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** MINAS BOTAS Ind. e Com. Ltda - EPP. **III - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de coturnos, tênis tático, sapato social masculino, sapato social feminino para servidores da Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I - Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº134/2014 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 18 DE DEZEMBRO DE 2014

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 16



classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame conforme consta nos autos do Processo nº 068436/2014. IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 13.090 de 08/03/2013, Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações. V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 134/2014. VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação. VII - DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2014. VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE: Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza - GMF. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 17 de dezembro de 2014. **Antônio Azevedo Vieira Filho - GUARDA MUNICIPAL E DEFESA CIVIL DE FORTALEZA.**

\*\*\* \*\*

**APOSTILA** - Nos assentamentos funcionais da servidora ANA LETICE FARIAS DE OLIVEIRA, Subinspetora, matrícula nº 60.203-01, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Cidadã, o seu nome foi mudado de acordo com a Averbação que consta no verso da Certidão de Casamento do Cartório João de Deus, para ANA LETICE DE FARIAS. Fortaleza, 16 de maio de 2014. **Antônio Azevedo Vieira Filho - DIRETOR GERAL GUARDA MUNICIPAL E DEFESA CIVIL DE FORTALEZA.**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

**ATO Nº 3781/2014 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº P403547/2014. RESOLVE nomear em substituição, de acordo com o artigo 43, parágrafo único, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, HENRIQUE ARAÚJO MARQUES MENDES, matrícula nº 55186-01, Procurador do Município, para responder pelo cargo em comissão de Procurador Chefe, simbologia DNS-1, integrante da estrutura administrativa da Procuradoria Geral do Município, no impedimento temporário do titular LUIS GENTIL CHAVES, matrícula nº 3265-01, que se encontrará de férias regulamentares, no período de 05.01.2015 a 04.01.2015. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 11 de dezembro de 2014. **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 3782/2014 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº P377725/2014. RESOLVE nomear em substituição, de acordo com o artigo 43, parágrafo único, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, CÍCERO ANTONIO DE ARAÚJO PEDRO, matrícula nº 18568-01, Inspetor, para responder pelo cargo em comissão de Coordenador Especial, simbologia DG-1, integrante da estrutura administrativa da Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza, no impedimento temporário do titular EDGAR FULQUES, matrícula nº 98401-01, que se encontra de férias regulamentares, no período de 08.12.2014 a 06.01.2015. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 11 de dezembro de 2014. **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 3783/2014 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº P386627/2014. RESOLVE nomear em substituição, de acordo com o artigo 43, parágrafo único, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, RENATO DO NASCIMENTO DA SILVA, matrícula nº 62000-02, Guarda Municipal, para responder pelo cargo em comissão de Gerente da Célula de Gestão Financeira, simbologia DNS-2, integrante da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Segurança Cidadã - SESEC, no impedimento temporário do titular RUDINEY DE SOUZA, matrícula nº 64022-04, que se encontra de férias regulamentares, no período de 16.12.2014 a 14.01.2015. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 11 de dezembro de 2014. **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 3784/2014 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº P406450/2014. RESOLVE nomear em substituição, de acordo com o artigo 43, parágrafo único, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, ALESSANDRA COSTA BENEVIDES, matrícula nº 45708-01, Agente de Defesa Civil, para responder pelo cargo em comissão de Coordenador de Assessoria Jurídica, simbologia DNS-1, integrante da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Segurança Cidadã - SESEC, no impedimento temporário da titular CAMILA QUEIROZ RIOS, matrícula nº 66193-04, que se encontra de férias regulamentares, no período de 01.12.2014 a 30.12.2014. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 11 de dezembro de 2014. **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 3785/2014 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13.076/2013, de 08 de fevereiro de 2013, e com base no disposto no artigo 36, I, b, parágrafo 2º, da Lei nº 9.249, de 10 de julho de 2007, modificada pela Lei nº 9.489, de 17 de julho de 2009, alterada pelo artigo 2º, da Lei nº 9.780, de 10 de junho de 2011, modificada pelo artigo 6º, da Lei 9.890, de 04 de abril de 2012, e de acordo com o Processo nº P026114/2013. RESOLVE conceder a Gratificação de Regência de Classe, à razão de 20% (vinte por cento), nos termos da Lei nº 9.890, de 04 de abril de 2012, publicada no DOM de 04 de abril de 2012, sobre o vencimento ou salário do servidor CÍCERO JOAQUIM DOS SANTOS, matrícula nº 88.826, lotada na Secretaria Municipal da Educação/Escola Municipal Guimar da Silva Almeida - EIEF, a partir do dia 30 de janeiro de 2014. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 11 de dezembro de 2014. **Renan Ehrich Colares - SECRETÁRIO EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - p/p Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Joaquim Aristides de Oliveira - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - RESPONDEDO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 3786/2014 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe

**PUBLICAÇÃO**

PE 134/2014 - GMF | CPL

491 fls  
P.L. S. P.M. S.**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 134/2014. ABERTURA DIA: 01/08/2014. OBJETO:** Contratação de empresa tendo por finalidade o registro de preço para futuras e eventuais aquisições, coturnos, tênis tático, sapato social masculino e sapato social feminino para servidores da guarda municipal e defesa civil de fortaleza, de acordo com especificações e quantitativos previstos no anexo I – Termo de Referência deste edital. O DIRETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, através do presente instrumento, em observância as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/93, **HOMOLOGA** os procedimentos licitatórios relativos ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 134/2014** e **ADJUDICA** o objeto licitado, nos termos indicados pelo relatório do Sr. Eduardo Martins da Silva, Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitações - CPL, páginas nºs 482 a 486 do processo em referência, em favor da empresa MINAS BOTAS IND. E COM. LTDA - EPP, com CNPJ nº. 07.212.083/0001-21, vencedora do LOTE 01, com preço total de R\$ 707.339,00 (setecentos e sete mil, trezentos e trinta e nove reais), cujo o objeto consiste em: **Item 01.01 – 195 (cento e noventa e cinco) pares de Botas de Cano Longo; Item 01.02 – 20 (vinte) pares de Botas Táticas; Item 01.03 – 3.120 (três mil, cento e vinte) pares de Botas Táticas e Item 01.04 – 307 (trezentos e sete) pares de Tênis para práticas esportivas.** A despesa deverá ocorrer à conta de dotação consignada ao **Projeto/Atividade 17.102.06.422.0061.1809.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recursos 0100,** do orçamento da Guarda Municipal de Fortaleza.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Fortaleza (CE), 11 de dezembro de 2014.

*Antônio Azevedo Vieira Filho***DIRETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL E DEFESA CIVIL DE FORTALEZA****DIÁRIO OFICIAL  
MUNICÍPIO DE FORTALEZA**

12 DEZ. 2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,

Laudelino Antônio de Oliveira Bastos  
Secretário Executivo de Governo

493  
PME

04 a 12 de dezembro de 2014. Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, em 09 de dezembro de 2014. José Leite Jucá Filho - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO.  
\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 75/2014-GPG/PGM - O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE designar o servidor PAULO DE TARSO MONTENEGRO BARROCAS, Procurador do Município, matrícula 1160-01, para substituir MARIA DE FÁTIMA NÓBREGA ARAÚJO, Procuradora Chefe da Consultoria, matrícula 5614-02, em razão de gozo de Férias, não fazendo jus à gratificação correspondente ao referido cargo, durante o período de 08 de dezembro de 2014 a 06 de janeiro de 2015. Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, em 09 de dezembro de 2014. José Leite Jucá Filho - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2014 - NATUREZA DO ATO:** Termo de Contrato de Compra, que fazem entre si a Prefeitura Municipal de Fortaleza, através da Secretaria Municipal de Segurança Cidadã, inscrita no CNPJ sob nº 17.904.427/0001-17 e a Empresa ACQUA RIOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÁGUA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 08.666.193/0001-26. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de água mineral sem gás, acondicionada em garrafrões plásticos de 20 (vinte) litros, transparentes, higienizados na parte interna e externa dos garrafrões, com protetor na parte superior e laço de segurança, fornecido mediante a troca de vasilhames (reposição), disponibilizados pela empresa Contratada, que atendam as normas da ABNT e devidamente aprovada pelo órgão de fiscalização e controle, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico 105/2014, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO VALOR GLOBAL E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO:** O valor contratual global importa na quantia de R\$ 11.540,00 (onze mil quinhentos e quarenta reais), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais serão reajustados utilizando a variação do Índice Econômico INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE, ou outro índice em vigor, caso esse seja extinto. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: Projeto Atividade: 17.101.06.122.0001.2432.0001, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 0100, do orçamento da Secretaria Municipal de Segurança Cidadã - SESEC. **DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:** O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. Os prazos de vigência e de execução deste contrato, poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993. **ASSINAM:** Francisco José Veras de Albuquerque - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ e Camila Fragoso Aguiar - SÓCIO ADMINISTRADOR DA EMPRESA ACQUA RIOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÁGUA LTDA ME. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 08 de dezembro de 2014. Francisco José Veras de Albuquerque - SECRETÁRIO.

**GUARDA MUNICIPAL E DEFESA CIVIL DE FORTALEZA**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Pregão Eletrônico nº 134/2014. ABERTURA DIA: 01/08/2014. OBJETO:** Contratação de empresa tendo por finalidade o registro de preço para futuras e eventuais aquisições, coturnos, tênis tático, sapato social masculino e sapato social feminino para servidores da Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza, de acordo com especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste edital. O DIRETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, através do presente instrumento, em observância as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, HOMOLOGA os procedimentos licitatórios relativos ao Pregão Eletrônico nº 134/2014 e ADJUDICA o objeto licitado, nos termos indicados pelo relatório do Sr. Eduardo Martins da Silva, Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitações - CPL, páginas nºs 482 a 486 do processo em referência, em favor da empresa MINAS BOTAS IND. E COM. LTDA - EPP, com CNPJ nº 07.212.083/0001-21, vencedora do LOTE 01, com preço total de R\$ 707.339,00 (setecentos e sete mil, trezentos e trinta e nove reais), cujo o objeto consiste em: Item 01.01 - 195 (cento e noventa e cinco) pares de Botas de Cano Longo; Item 01.02 - 20 (vinte) pares de Botas Táticas; Item 01.03 - 3.120 (três mil, cento e vinte) pares de Botas Táticas e Item 01.04 - 307 (trezentos e sete) pares de Tênis para práticas esportivas. A despesa deverá ocorrer à conta de dotação consignada ao Projeto/Atividade 17.102.06.422.0061. 1809.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recursos 0100, do orçamento da Guarda Municipal de Fortaleza. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 11 de dezembro de 2014. Antônio Azevedo Vieira Filho - DIRETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL E DEFESA CIVIL DE FORTALEZA.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**PORTARIA Nº 62/2014 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE FORTALEZA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação Municipal. CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 12.543 de 05 de junho de 2009, que regulamenta o Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) dos servidores integrantes do Grupo Ocupacional de Tributação, Arrecadação e Auditoria Fiscal (TAAF), instituído pela Lei Complementar nº 0052, de 28 de dezembro de 2007, e especialmente o art. 16 do Decreto suso mencionado, que regulamentou o Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) da Secretaria Municipal de Finanças e, CONSIDERANDO, ainda a necessidade de realizar as disposições emanadas do Decreto acima citado, para que possam irradiar efeitos jurídicos em sua plenitude, vem através desta Portaria instituir a Comissão para Apuração de Promoção e Progressão (CAPRO) dos servidores integrantes do Grupo Ocupacional de Tributação, Arrecadação e Auditoria Fiscal TAAF da Secretaria Municipal de Finanças. **RESOLVE:** Art. 1º - Instituir a Comissão para Apuração de Promoção e Progressão (CAPRO), junto à Unidade Pessoal (UNIPE) da SEFIN com o objetivo de analisar todos os elementos e critérios relativos à promoção e/ou progressão. Art. 2º - A Comissão a que se refere o art. 1º desta Portaria será composta pelos servidores a seguir relacionados, e seus respectivos Suplentes: 1. Pela Coordenadoria de Planejamento - COPLAN: a) Titular: FRANCISCO RICARDO VIEIRA RIBEIRO; b) Suplente: DANIELA VALENTE MARTINS. 2. Pela Assessoria Jurídica - ASJUR: a) Titular: LUCIVANDA SERPA GOMES; b) Suplente: LUCIANA DA SILVA DE OLIVEIRA BORGES. 3. Pela Coordenadoria Administrativa Financeira: a) Titular: CARLOS CÉZAR DIÓGENES TEIXEIRA; b) Suplente: FRANCIANA FERREIRA ROLIM DIAS. 4. Pelo Sindicato dos Auditores de Tributos Municipais - SINDIAUDIF: a) JOSÉ FLÁVIO FÉLIX BERNARDES; b) Suplente: DANIELLE ABREU